

PROJETO DE LEI

Nº 78/2016

**LEI** Nº **11.314**

AUTÓGRAFO Nº **55/2016**

Nº



SECRETARIA

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "CLEOPHANE VEIGA BARBOZA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 22 de março de 2016.

PL nº 78/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX-036/2016  
Processo nº 20.646/2015.

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

EM 28 MAR 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "CLEOPHANE VEIGA BARBOZA" a uma via pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência do encaminhamento feito por essa Casa de Leis em decorrência de manifestação da Comissão de Justiça no PL 118/2015, tendo por Relator o nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini.

Em tributo ao autor do Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Maganhato "Manga", faz-se a transcrição e manutenção integral da Justificativa que fora apresentado pelo mesmo, com o seguinte teor:

"O Senhor CLEOPHANE VEIGA BARBOZA nasceu no dia 21 de maio de 1936, no bairro da Vila Hortência na cidade de Sorocaba.

Filho do Sr. João Francisco Barbosa e da Sr<sup>a</sup>. Emiliana Veiga, ambos sorocabanos.

O Senhor CLEOPHANE VEIGA BARBOZA quando jovem foi vidraceiro na famosa vidraçaria Goldman na qual prestou relevantes serviços na construção da Capital Federal em 1960, onde instalavam vidros nos monumentais edifícios na esplanada dos Ministérios.

Em 1962 iniciou sua carreira profissional na Escola SENAI, recém-instalada em Sorocaba.

Casou-se em 21 de setembro de 1963 com a jovem Marília Sanches, primogênita da tradicional Família Sanches Molina, da Vila Hortência e que lhe deu dois filhos Paulo Roberto Sanches Barboza e Elaine Sanches Barboza.

Na escola SENAI trabalhou até 1984 quando da sua aposentadoria e nessa data mereceu justa homenagem dos Diretores (Senhor Floreal Rodrigues Moreno e Dr. Cláudio Gâmbaro), do pessoal da Secretaria, de seus colegas e de todos os alunos daquele prestigiado estabelecimento de ensino técnico.

Foi sempre pai exemplar, trabalhador responsável e, por isso, granjeou uma quantidade imensa de amigos a quem era muito prestativo e solidário, vez que procurava sempre fazer o bem sem olhar a quem.

Em 19 de novembro de 2013 veio a falecer deixando muita saudade para amigos e parentes.

Por tais razões é que este Vereador em respeito a memória de senhor CLEOPHANE VEIGA BARBOZA e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade."



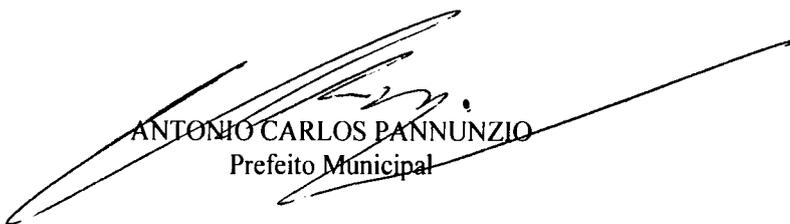
# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-

/2016 – fls. 2.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-2016- 00 6-1617-0003-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de “Cleophane Veiga Barboza” a uma via pública do Município



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 78/2016

(Dispõe sobre denominação de “CLEOPHANE VEIGA BARBOZA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “CLEOPHANE VEIGA BARBOZA” a Rua 101 do Parque São Bento, que se inicia na Rua Eliéder de Fátima Domingos Militão e termina no “cul de sac”, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1936-2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente.  
23 de março de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 29 / 03 / 16

  
Div. Expediente



**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

29 / 03 / 2016

Reza Amunim da S





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 078/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Cleophane Veiga Barboza” a Rua 101 do Parque São Bento, com início na Rua Eliéder de Fátima Domingos Militão e término em *cul de sac*, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;
- II - encarte por veiculação na imprensa;
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;
- IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".*

Por oportuno, salienta-se que a Casa de Leis interpôs Recurso Extraordinário nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2032984-81.2015.8.26.0000, relatada pelo Desembargador Xavier de Aquino, encontrando-se o recurso em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal sob nº 924.461, sendo relatora a Ministra Rosa Weber.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 1º de abril de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 78/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "CLEOPHANE VEIGA BARBOZA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 4 de abril de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Presidente-Relator*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**

*Membro*



074

**DISCUSSÃO ÚNICA**

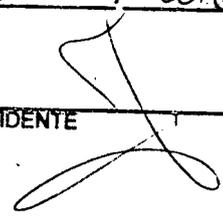
SO. 19/2016

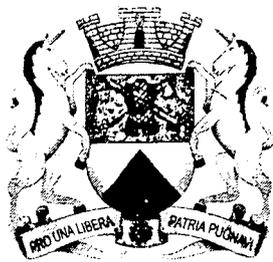
APROVADO

REJEITADO

EM 12 / 10 / 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0245

Sorocaba, 12 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 53/2016 ao Projeto de Lei nº 59/2015;
- Autógrafo nº 54/2016 ao Projeto de Lei nº 198/2014;
- Autógrafo nº 55/2016 ao Projeto de Lei nº 78/2016;
- Autógrafo nº 56/2016 ao Projeto de Lei nº 79/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Rosa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 55/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “CLEOPHANE VEIGA BARBOZA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 78/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “CLEOPHANE VEIGA BARBOZA” a Rua 101, do Parque São Bento, que se inicia na Rua Eliéder de Fátima Domingos Militão e termina em **cul-de-sac**, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1936-2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE MAIO DE 2016 / Nº 1.737

FOLHA 1 DE 3

**LEI Nº 11.314, DE 4 DE MAIO DE 2 016.**

(Dispõe sobre denominação de “CLEOPHANE VEIGA BARBOZA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 78/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “CLEOPHANE VEIGA BARBOZA” a Rua 101, do Parque São Bento, que se inicia na Rua Eliéder de Fátima Domingos Militão e termina em cul-de-sac, nesta cidade.

**Art. 2º** As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1936-2013”.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de maio de 2 016, 361ª da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**

Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**

Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE MAIO DE 2016 / Nº 1.737

FOLHA 2 DE 3

SEL-DCAO-PL-EX-036/2016  
Processo nº 20.646/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “CLEOPHANE VEIGA BARBOZA” a uma via pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência do encaminhamento feito por essa Casa de Leis em decorrência de manifestação da Comissão de Justiça no PL 118/2015, tendo por Relator o nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini.

Em tributo ao autor do Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Magalhães “Manga”, faz-se a transcrição e manutenção integral da Justificativa que fora apresentado pelo mesmo, com o seguinte teor:

“O Senhor CLEOPHANE VEIGA BARBOZA nasceu no dia 21 de maio de 1936, no bairro da Vila Hortência na cidade de Sorocaba.

Filho do Sr. João Francisco Barbosa e da Sr. Emiliana Veiga, ambos sorocabanos.

O Senhor CLEOPHANE VEIGA BARBOZA quando jovem foi vidraceiro na famosa vidraçaria Goldman na qual prestou relevantes serviços na construção da Capital Federal em 1960, onde instalavam vidros nos monumentais edifícios na esplanada dos Ministérios.

Em 1962 iniciou sua carreira profissional na Escola SENAI, recém-instalada em Sorocaba.

Casou-se em 21 de setembro de 1963 com a jovem Marília Sanches, primogênita da tradicional Família Sanches Molina, da Vila Hortência e que lhe deu dois filhos Paulo Roberto Sanches Barboza e Elaine Sanches Barboza.

Na escola SENAI trabalhou até 1984 quando da sua aposentadoria e nessa data mereceu justa homenagem dos Diretores (Senhor Floreal Rodrigues Moreno e Dr. Cláudio Gambero), do pessoal da Secretaria, de seus colegas e de todos os alunos daquele prestigiado estabelecimento de ensino técnico.

Foi sempre pai exemplar, trabalhador responsável e, por isso, granjeou uma quantidade imensa de amigos a quem era muito prestativo e solidário, vez que procurava sempre fazer o bem sem olhar a quem.

Em 19 de novembro de 2013 veio a falecer deixando muita saudade para amigos e parentes.

Por tais razões é que este Vereador em respeito a memória de senhor CLEOPHANE VEIGA BARBOZA e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2016-05-06 10:51:17-153115/6





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE MAIO DE 2016 / Nº 1.737**  
**FOLHA 3 DE 3**

SEJ-DCDAO-PL-EX-036 /2016 - fl. 2.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL. Denominação de "Cleophas Veiga Barbosa" e uma via pública do Município

RECEBIDO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
06-05-2016 17:58:06





# PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 20.646/2015)

LEI Nº 11.314, DE 4 DE MAIO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “CLEOPHANE VEIGA BARBOZA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

**Projeto de Lei nº 78/2016 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CLEOPHANE VEIGA BARBOZA” a Rua 101, do Parque São Bento, que se inicia na Rua Eliéder de Fátima Domingos Militão e termina em **cul-de-sac**, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1936-2013”.

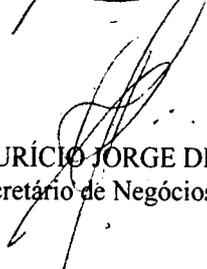
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

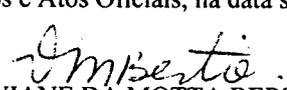
Palácio dos Tropeiros, em 4 de maio de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNINZIO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº , de /4/2016 – fls. 3.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-036 /2016 – fls. 2.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS  
13506-900 - SOROCABA - SP  
FONE: (13) 3321-1234 FAX: (13) 3321-1235  
E-MAIL: CAMARA@SOROCABA.SP.GOV.BR

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de “Cleophane Veiga Barboza” a uma via pública do Município